

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 6**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 20-03-2009.**

Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, Ernesto Fonseca Coelho e Vasco Tiago Morais Santos.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

## **PONTO I**

### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

----- Deu conhecimento que foram recebidos os Vistos do Tribunal de Contas das obras: “Construção da Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva” e “Arrelvamento Sintético de

Campos de Jogo – Campo da Feira Nova, Figueira de Lorvão, Campo da Serra e Campo Dr. Viegas Pimentel”, pelo que se vai dar início às respectivas obras.-----

----- Informou que se vai dar início à obra da Variante de Miro, visto que já se procedeu à aquisição de um número significativo de parcelas e as algumas das que se encontram ainda em processo de negociação, não prejudicam o andamento da obra. -----

----- Deu conhecimento que iniciou a demolição dos antigos armazéns da Câmara Municipal, situados na Eirinha, com vista à implantação do Centro Escolar de Penacova, que se prevê para breve.-----

----- Informou que se deslocou ontem a Penacova o Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações, para assinatura do contrato de adjudicação da beneficiação da EN 110.-----

----- Trata-se de uma obra de inegável valor para Penacova e para a região, que vem sendo reivindicada há mais de dez anos e por isso é com satisfação assistiu à adjudicação desta empreitada. -----

----- Agradeceu publicamente ao Senhor Secretário de Estado Adjunto o empenho que teve na concretização desta obra, a ainda o facto de ter escolhido Penacova para a assinatura deste contrato.-----

----- O prazo de execução desta obra é de 270 dias, com um investimento previsto de 3,4 milhões de euros.

De seguida apresentou o seguinte assunto:

**Moção relativa à deslocalização da Direcção Regional de Economia do Centro (DRE – Centro)** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a Moção aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra, relativa à deslocalização da Direcção Regional de Economia do Centro (DRE – Centro): -----

**Moção**

Considerando,-----

a) – que a centralidade estratégica de Coimbra, em relação aos concelhos que constituem a área de intervenção da DRE-Centro, com destaque para todos os concelhos do distrito de Coimbra, mas também de concelhos do Distrito de Aveiro, dos próprios Distritos de Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu em que a DRE-Centro se insere;-----

- b) - A nova localização situa-se num extremo dessa mesma área de intervenção e mesmo a poucas dezenas de quilómetros de outra Direcção Regional (DRE - Norte);-----
- c) - que a transferência da DRE - Centro para a localização proposta implicará um agravamento muito substancial para todos os municípios da esmagadora maioria dos concelhos abrangidos pela área de intervenção da DRE-Centro, já que serão obrigados a deslocações mais longas e onerosas bem como a maior dispêndio de tempo; -----
- d) - que, serão ainda obrigados a deslocarem-se para destinos diferentes, sempre que necessitem de contactar a CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a DRE-Centro e, eventualmente a Direcção de Serviços de Qualidade/Metrologia da DRE, isto é Coimbra, Aveiro e Coimbra, para concretização do mesmo objectivo;-----
- e) - que, desta forma, se afastam ainda mais os Serviços Públicos dos Cidadãos, com especial destaque para os municípios da esmagadora maioria daqueles Distritos e mesmo numa parte dos concelhos do Distrito de Aveiro; acentuando sobremaneira a interioridade e as dificuldades de acessibilidade e comunicação, acarretando desvantagens económicas, financeiras e sociais para a Região Centro;-----
- f) - que, não é nem pode ser, apresentada qualquer justificação lógica que sustente esta decisão, pela simples razão que não existe, e contraria todos dados da actividade exercida por aquela DRE-Centro;-----
- g) - que, na área do comércio, no que diz respeito ao regime de autorização de instalação/modificação de estabelecimentos comerciais e conjuntos comerciais, até 31.12.2008, os Distritos com o maior número de processos entrados para análise, foram os Distritos de Coimbra, com 24, 51% e o Distrito de Viseu com 18,84%, e só depois o Distrito de Aveiro e os restantes Distritos; -----
- h) - que, no universo dos processos existentes relativamente a Combustíveis e a Energia Eléctrica, dependentes da actuação da DRE-Centro, o maior número de processos de acréscimo relativamente a 31.12.2007, são no Distrito de Coimbra, com 5% e no Distrito de Viseu com 2,9%, e só depois os Distritos de Aveiro com 2,5% e de Leiria com 2,4%, e finalmente os restantes Distritos;-----
- i) - que, nesta mesma área, mas relativamente a 31.12.2008, e em termos percentuais, o Distrito de Aveiro, aparece apenas em quarto lugar, atrás dos Distritos de Coimbra, Leiria, Santarém (Concelho de Mação) e de Viseu;-----
- j) - que, no âmbito da actividade de licenciamento de pedreiras no âmbito da DRE-Centro, estão como identificadas essencialmente no Distrito de Leiria, com 966, no Distrito de Coimbra com 433 e só depois aparece o Distrito de Aveiro com menos de metade; -----
- k) - que, no quadro dos processos industriais cancelados, isto é, estabelecimentos industriais que encerraram, aqui sim, o Distrito de Aveiro, está em primeiro com 25,24%, e imediatamente a seguir com 22,19% o Distrito de Leiria e só depois aparece o Distrito de Coimbra, com 18,17%, o que significa que nem o argumento de maior industrialização de concelhos do Distrito de Aveiro, serve de fundamento, para a deslocalização da DRE-Centro; -
- l) - que, no que diz respeito, à qualidade-metrologia e no que se refere à pesagem, só o

Distrito de Coimbra compreende 1996 processos, enquanto e a seguir o Distrito de Aveiro, apenas envolve 362 processos; e no que se refere ao comprimento/tempo, o Distrito de Coimbra é responsável por 526 processos, enquanto o imediatamente a seguir, apenas 125, que é o Distrito de Aveiro;-----

Considerando, ainda,-----

m) - que a DRE-Centro, está hoje instalada em edifício próprio, construído especificamente para esse fim, à custa do erário público;-----

n) - que, uma eventual transferência desses Serviços para Aveiro, implicará o dispêndio de avultadas verbas do Estado, sem qualquer contrapartida em melhoria e qualidade de serviço prestado aos utentes, especialmente relevantes no actual contexto de crise económica que o País atravessa;-----

o) - que o desgaste físico e psicológico que afectará os funcionários da DRE-Centro com deslocações diárias que serão obrigados a efectuar, afectará o seu desempenho profissional, prejudicando e destruindo assim um Serviço Público da Administração Central de qualidade que foi o primeiro a obter a Certificação Total. -----

A Câmara Municipal de Penacova, em reunião de 20 de Março de 2009, delibera por unanimidade:-----

1 - Manifestar a sua total oposição à eventual deslocalização da Direcção Regional da Economia do Centro;-----

2 - Solicitar a suspensão imediata da decisão tomada em Conselho de Ministros do dia 21 de Janeiro de 2009;-----

3 - Dar conhecimento desta Moção a: -----

a) Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente da República;-----

b) Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente da Assembleia da República;-----

c) Exm<sup>o</sup>. Senhor Primeiro – Ministro;-----

d) Exm<sup>o</sup>. Senhor Ministro das Finanças e da Administração Pública;-----

e) Exm<sup>o</sup>. Senhor Ministro de Economia e da Inovação;-----

f) Exm<sup>o</sup>. Senhor Governador Civil do Distrito de Coimbra. -----

#### ----- **Orçamento de obra alusiva a Penacova.** -----

----- Foi presente ao Executivo uma nova proposta de orçamento da obra alusiva a Penacova, da autoria de Fernando Pedro – Artes Plásticas e Música, Lda., no valor de 15.600€ (quinze mil e seiscentos euros), tendo a mesma sido recusada, por unanimidade. ---

## INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Vereador Vasco Tiago Morais Santos** -----

----- Apresentou uma preocupação de muitos munícipes, que se refere ao facto de sistematicamente serem pregados nas árvores ou de outra forma colocados à beira das estradas, cartazes, panfletos e outros tipo de publicidade sobre os mais diversos eventos que decorrem no concelho.-----

----- Para além dos problemas ambientais que daí advém, afecta também negativamente o potencial turístico, pois é desagradável para as pessoas que visitam o concelho depararem-se com estes depósitos de lixo.-----

----- No sentido de procurar uma solução para este problema e tendo também em conta que as comissões organizadoras têm necessidade de publicitar os eventos, propõe que o Município coloque um ou dois painéis por freguesia para esse efeito.-----

----- Caso se verifique que esta solução é demasiado dispendiosa ou que não é bem aceite pelos munícipes, entende que no mínimo as entidades que colocam esta publicidade, devem ser obrigados a retirar a mesma, no prazo de 8 dias após o fim do evento, sob pena de aplicação de uma coima.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Referiu que também partilha desta preocupação, trata-se de uma questão de cidadania, no entanto a solução apontada é de facto demasiado dispendiosa e também não se ajusta às necessidades das comissões organizadoras.-----

----- Quanto à obrigatoriedade de retirar a publicidade, a autarquia tem tomado algumas medidas nesse sentido, já levantou alguns autos de contra-ordenação, essencialmente a organismos e entidades.-----

----- Em relação às comissões de festas e associações, são conhecidas as suas dificuldades, no entanto consta do alvará de licença e chama-se a atenção para isso: “O titular fica ainda obrigado a retirar toda a publicidade depois dos festejos, sob pena de lhe ser instaurado um processo de contra-ordenação”.-----

----- A autarquia vai continuar a sensibilizar os visados para esta situação, sob pena de virem a ser tomadas as medidas legais necessárias.-----

----- **Vereador Vasco Tiago Morais Santos** -----

----- Agradeceu ainda o convite que lhe foi formulado para assistir à assinatura do contrato de beneficiação da EN 110, com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações.-----

----- Considera que se trata de uma obra muito importante que melhora as condições de segurança e de circulação de todos quantos utilizam esta via.-----

----- Percebeu que se trata de uma reivindicação feita pelo Senhor Presidente da Câmara desde 1998 e prometida pelo então Ministro João Cravinho, passou por alguns

Governos do PSD e por algum motivo não foi levada a cabo, sendo agora mais uma vez o Governo do PS que leva a cabo a adjudicação desta obra. -----

----- **Vereador Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Informou que a Fundação Mário da Cunha Brito já tem autorização para adjudicar as obras de construção da creche, sendo o prazo de execução de 84 dias. -----

----- **Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Informou que o Município vai promover, em colaboração com o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, o Programa de Férias Desportivas Páscoa 2009. -----

----- O PENACTIVA – Campo de Férias Páscoa 2009 decorrerá de 30 de Março a 09 de Abril e é dirigido a jovens entre os sete e os quinze anos, tendo como objectivo a ocupação dos tempos livres de férias e a promoção da prática de actividades físicas e desportivas. -----

### **PONTO III**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2009. -----**

----- Posta a votação a acta n.º 5/2009, foi aprovada por unanimidade. -----

##### **3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

###### **3.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

----- 1 – Basílio Manuel Soares Cruz, residente no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua,

num prédio rústico com o artigo matricial nº 9235, numa área de 1390 m2, na propriedade denominada Vale da Fonte, no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -

----- 2 – Basílio Manuel Soares Cruz, residente no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 10492, numa área de 4620 m2, na propriedade denominada por Zorreiro, no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -

----- 3 - Basílio Manuel Soares Cruz, residente no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 10821, numa área de 500 m2, na propriedade denominada Detrás do Cabeço, no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -

----- 4 - Basílio Manuel Soares Cruz, residente no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 10835, numa área de 2000 m2, na propriedade denominada Detrás do Cabeço, no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -

----- 5 - Basílio Manuel Soares Cruz, residente no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 11044, numa área de 4750 m2, na propriedade denominada Leque, no lugar de Ribeira de Carvalho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local e na legislação em vigor na matéria. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -

### **3.2.2 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO RELATIVAMENTE AO QUIOSQUE PALMEIRA - PENACOVA. -----**

----- Sónia Maria Henriques Batista, na qualidade de sócia-gerente da sociedade comercial por quotas, Sociedade Palmeira de Penacova – Revistas e Artesanato, Lda., solicita a renovação do prazo de uso privativo do domínio público relativamente ao Quiosque Palmeira, a partir de 1 de Agosto de 2009. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do prazo do uso privativo do domínio público do Quiosque Palmeira, pelo período de um ano, com início em 1 de Agosto de 2009. -----

## **3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

### **3.3.1 - Situação Financeira. -----**

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/03/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 3.277.164,91 (três milhões duzentos e setenta e sete mil cento e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.095.986,69 (três milhões noventa e cinco mil novecentos e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 181.178,22 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos). -----

**3.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA AQUISIÇÃO DE ALARME.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 610,47 (seiscentos e dez euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de um sistema de alarme. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**3.3.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, PARA APOIO À OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA DA FREGUESIA - VALE DO CONDE, ZAGALHO, VALE DE MAIOR E OUTEIRO LONGO".**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 68.744,97 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatrocentos e noventa e sete cêntimos), correspondente a 90% do valor da obra "Pavimentação de Arruamentos na Área da Freguesia - Vale do Conde, Zagalho, Vale de Maior e Outeiro Longo".

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**3.3.4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, PARA APOIO À OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA DA FREGUESIA - PAVIMENTAÇÃO EM FRIÚMES - RUA DE S. MATEUS".**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 63.198,98 (sessenta e três mil cento e noventa e oito euros e noventa e oito cêntimos), para a obra "Pavimentação de Arruamentos na Área da Freguesia - Pavimentação em Friúmes - Rua de S. Mateus".

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**3.3.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, PARA APOIO À OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA DA FREGUESIA - ESTRADA DE LIGAÇÃO FRIÚMES / VALE DO CONDE".**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do

montante de € 54.625,41 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte cinco euros e quarenta e um cêntimos), para a obra "Pavimentação de Arruamentos na Área da Freguesia – Estrada de Ligação Friúmes / Vale do Conde.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

### **3.3.6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PAIO DO MONDEGO, PARA APOIO AO ARRANJO E DECORAÇÃO DE ROTUNDA NA FREGUESIA.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Paio do Mondego, para a transferência do montante de € 3.990,00 (três mil novecentos e noventa euros), para arranjo e decoração de rotunda na freguesia. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

### **3.3.7 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 440,76 (quatrocentos e quarenta euros e setenta e seis cêntimos), para manutenção do parque escolar. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

### **3.3.8 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO À OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA DA FREGUESIA - SILVEIRINHO, ARROTEIA, LABORINS, VALE DA VINHA, RAMAL DO VALE DA RIBEIRA E RIBEIRA".-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 12.980,73 (doze mil novecentos e oitenta euros e setenta e três cêntimos), correspondente a 80% do valor dos trabalhos relativos à conclusão da empreitada "Pavimentação de Arruamentos na Área da Freguesia - Silveirinho, Arroiteia, Laborins, Vale da Vinha, Ramal do Vale da Ribeira e Ribeira".-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**3.3.9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS NAS INFRA-ESTRUTURAS DO RECINTO DESPORTIVO.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 558,25 Euros (quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte cinco cêntimos), à Associação Desportiva e Cultural de S. Pedro de Alva, para apoio a obras na infra-estruturas do recinto desportivo. -----

**3.3.10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO LOURINHAL, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.062,50 Euros (dois mil sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), à Associação Desportiva e Cultural de Lourinhal, para apoio a obras na sede. -----

**3.3.11 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 53 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO CONCELHO DE PENACOVA.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 53, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), relativo a serviços de construção da rede viária florestal no concelho de Penacova (Freguesia de Carvalho – Aveledo). -----

**3.3.12 – RECTIFICAÇÃO DA ALÍNEA N.º 1 DO ARTIGO 6.º DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL, PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.**-----

**Informação**

----- Foi detectado na alínea n.º 1 do artigo 6º do programa de procedimento do concurso em epígrafe, o seguinte erro:-----

----- .- O prazo para a entrega das propostas publicado no Diário da República é de 20 (vinte) dias a contar da data de envio para publicação e o que consta do programa de procedimento é de 15 (quinze) dias. -----

----- Uma vez que o que se pretende é o prazo de 20 (vinte) dias, proponho a V. Exª a alteração do referido programa de procedimento no ponto acima referenciado. -----

----- Não há qualquer prejuízo para os concorrentes porque o prazo resulta maior. -

----- Contudo, dado que as peças do procedimento do concurso foram aprovadas pelo Executivo e dada extrema urgência do assunto, uma vez que o prazo está a decorrer, proponho a V. Exª que homologue a alteração pretendida (prazo de entrega de 15 para 20 dias), sujeitando-se a decisão de V. Exª a ratificação pelo Executivo. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a referida alteração.-----

### 3.4 – NOTARIADO

#### 3.4.1 - EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 / IP3 (NÓ DE MIRO) - IC 7 (S.P.A.) - VARIANTE DE MIRO".-----

##### Proposta

----- Considerando que a Câmara Municipal de Penacova pretende executar a obra pública “ Estrada de Ligação EN 17/IP3 (Nó de Miro) – IC 7 (S.P.A.) – Variante de Miro.”.-----

----- Considerando que a execução deste projecto é tida de fulcral importância para o concelho de Penacova e para a Região, já que permite aceder de forma rápida e segura aos eixos estruturantes do território nacional (EN 17/IP3 e IC7), melhorando claramente as condições de acessibilidade da população local, uma vez que a via de comunicação existente atravessa um povoação, sendo bastante estreita e não existindo possibilidade de proceder ao seu alargamento devido à existência das habitações aí implantadas. -----

----- Considerando que a execução desta via vai permitir a melhoria da acessibilidade às sedes dos concelhos de Penacova, Vila Nova de Poiares e Arganil, pelas povoações abrangidas. Assim, este projecto irá ser promotor do crescimento da actividade económica e regional, privilegiando o acesso a pontos turísticos e contribuindo para a melhoria das ligações supra municipais;-----

----- Considerando o facto de este eixo ser de grande interesse turístico, visto que dá acesso aos Moinhos da Serra da Atalhada, bem como ao empreendimento turístico aí implantado e a vários espaços de lazer fluviais, tais como: Vimieiro, Vale da Chã, Cornicovo, com toda a sua envolvente paisagística, uma mais valia que não tem sido convenientemente aproveitada devido ao estado de degradação das vias existentes.-----

----- Considerando que já decorreu o concurso público da empreitada “ Estrada de Ligação EN 17/IP3 (Nó de Miro) – IC 7 (S.P.A.) – Variante de Miro”, tendo já sido adjudicada. -

----- Considerando que a não execução atempada deste projecto gera grandes prejuízos financeiros, não permitindo um harmonioso crescimento dos lugares e povoações abrangidas. -----

----- Considerando que para a execução desta obra torna-se necessário que o Município adquira o mais urgente possível as parcelas de terreno demarcadas na planta anexa, uma vez que a obra se encontra em fase de execução, tendo a data da Consignação Parcial ocorrido a 30 de Março de 2009. Assim, a realização dos trabalhos de Movimentos de Terras é urgente, sendo a intervenção nas parcelas a expropriar indispensável para a prossecução ininterrupta dos mesmos. -----

----- Considerando que para o efeito, o Município está paralelamente a desenvolver o procedimento para a aquisição das parcelas de terreno, de modo a que os referidos

terrenos sejam adquiridos por via do direito privado se possível, e por expropriação quando não seja possível através da primeira via. -----

----- Considerando que a posse administrativa é assim necessária de acordo com o disposto no artigo 19º do Código das Expropriações. -----

----- Na sequência de tentativa de aquisição por via do direito privado das parcelas de terreno destinadas à execução da Obra “ Estrada de Ligação EN 17/IP3 (Nó de Miro) – IC 7(S.P.A.) – Variante de Miro”, concluiu-se que será necessário requerer relativamente a todas as parcelas de terreno, a declaração de utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorização da posse administrativa junto do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos do disposto no artigo 14º, nº 1, alínea a) do Código das Expropriações aprovado pela Lei nº 168/98, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 56/2008, de 4 de Setembro das seguintes parcelas de terreno da freguesia de Friúmes:-----

- 1) **Parcela nº 25** – Parcela de terreno, com a área de 522 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fonte do Miro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 4339, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 959, a confrontar a norte e sul com Abílio Pinheiro Morgado, nascente com barroca e poente com António Henriques da Glória, da titularidade de Maria Iva Pinheiro Oliveira Cruz; -----
- 2) **Parcela nº 27** – Parcela de terreno, com a área de 70 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fonte do Miro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 4336, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 478, a confrontar a norte com Belmiro Francisco Nogueira, nascente com barroca, sul com Palmira Pinheiro e poente com António Henriques da Glória, da titularidade de Manuel Bento; -----
- 3) **Parcela nº 30** – Parcela de terreno, com a área de 263 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fonte do Miro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 4342, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 1776, a confrontar a norte com Alípio Alves, nascente com viso, sul com Manuel de Oliveira Nogueira e poente com barroca, da titularidade de Maria Rosa Oliveira Alves. -----
- 4) **Parcela nº 42** – Parcela de terreno, com a área de 40 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Lomba do Alva de Cima, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 4216, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte com Alípio Pinheiro Morgado, nascente com Manuel dos Santos Nogueira, sul com Manuel de Oliveira Nogueira e poente com caminho, da titularidade de Herd. Joaquim Nogueira de Andrade. -----
- 5) **Parcela nº 61** – Parcela de terreno, com a área de 150 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Ribeira do Além, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3921, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte com serventia, nascente com Aires Alves,

sul com Manuel Seco de Oliveira e poente com António dos Santos Nogueira, da titularidade de Herd. Jaime Lopes.-----

- 6) **Parcela nº 62** – Parcela de terreno, com a área de 316 m2, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Ribeiro de Além, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3919, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 1018, a confrontar a norte com Aurora de Oliveira, nascente com Jaime Lopes, sul com Manuel dos Santos Nogueira e poente com caminho, da titularidade de Natália da Conceição Fernandes Nogueira;-----
- 7) **Parcela nº 83** – Parcela de terreno, com a área de 98 m2, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fojo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3713, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte com António Urbano da Silva, nascente com Augusto Simões da Silva, sul com Manuel Bento Novo e poente com caminho do viso, da titularidade de Herd. Joaquim Nogueira de Andrade.-----
- 8) **Parcela nº 84** – Parcela de terreno, com a área de 76 m2, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fojo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3712, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 556, a confrontar a norte com Joaquim Nogueira Andrade, nascente com Augusto Simões Silva, sul com Arménio de Oliveira Nogueira e poente com caminho do viso, da titularidade de Manuel Bento;-----
- 9) **Parcela nº 88** – Parcela de terreno, com a área de 332 m2, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fojo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3704, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 1774, a confrontar a norte com Arménio de Oliveira Nogueira, nascente com Daniel Lopes Padilha, sul com Manuel de Oliveira Henriques de Soito e poente com caminho, da titularidade de Maria Rosa Oliveira Alves;-----
- 10) **Parcela nº 91** – Parcela de terreno, com a área de 196 m2, assinalada na planta parcelar, do prédio rústico sito no lugar de Fojo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3702, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 952, a confrontar a norte com Arménio de Oliveira Nogueira, nascente com António Pinheiro Nogueira, sul com Manuel de Oliveira Henriques de Soito e poente com Daniel Lopes Padilha, da titularidade de Maria Iva Pinheiro Oliveira Cruz;-----
- 11) **Parcela nº 92** – Parcela de terreno, com a área de 319 m2, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fojo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3695, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte e nascente com Manuel de Oliveira Henriques, sul com António dos Santos Nogueira Mata e poente com caminho, da titularidade de Herd. Joaquim Nogueira de Andrade;-----
- 12) **Parcela nº 93** – Parcela de terreno, com a área de 194 m2, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fojo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3694, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 1792, a confrontar a norte com Joaquim Andrade Nogueira, nascente com Manuel de Oliveira H. de Soito, sul com Américo Andrade Cunha e poente com caminho do viso, da titularidade de Natália da Conceição Fernandes Nogueira;-----

13) **Parcela nº 101** – Parcela de terreno, com a área de 57 m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar, a destacar do prédio rústico sito em Vale do Covo do Miro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 3533, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 544, a confrontar a norte com Manuel Nogueira Andrade, nascente com Joaquim Nogueira Andrade, sul com David da Assunção e poente com caminho, da titularidade de Manuel Bento; -----

----- Assim, propõe-se no âmbito das competências atribuídas pelo artigo 64º, nº 7, alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 que a Câmara Municipal de acordo com o artigo 10º do Código das Expropriações, proceda à resolução de expropriar após terem sido esgotadas todas as diligências efectuadas na tentativa de aquisição dos terrenos por via do direito privado, nos termos do artigo 11º do mesmo Código. -----

----- Para o efeito, propõe-se que nos termos dos artigos 12º, 13º, 14º e 15º do referido Código das Expropriações, a Câmara Municipal requeira junto do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, a declaração de utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e a autorização da posse administrativa das parcelas dos terrenos identificadas e todos os direitos a eles inerentes e/ou relativos, constantes da planta em anexo, em virtude da mesma ser indispensável à execução do referido projecto. ----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

#### **4.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

##### **4.1.1 - Análise dos seguintes processos: -----**

#### **ARQUITECTURA**

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 132/2008 de Fernando Silva Lopes, residente em Espinheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de ampliação em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 3/2009 de Décio Pereira Fernandes, residente em Vale da Carvalha, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de moradia (legalização) em Vale da Carvalha. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 247/1999 de Sabina da Costa Oliveira, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alterações (legalização), em Figueira de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 40/2008 de Joana Isabel Costa Martins, residente em Covas, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Covas, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 44/2008 de Carlos Manuel Santos Sousa, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia, muros e piscina em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 98/2008 de Carlos Manuel Miguel Santos, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia e muro de vedação em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 133/2008 de António Augusto Rentes, residente em Paredes, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia (legalização) em Paredes. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 137/2008 de Filipe Manuel Rodrigues Tavares, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Oliveira do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 164/2008 de Rosa Maria Conceição Santos, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de alterações (legalização) em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 5/2009 de Maria Altina Santos Ferreira Gomes e outros, residente em Cruz do Soito, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Cruz do Soito, tendo requerido o prazo de 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 276/2009 de Mário Manuel Santos Costa, residente em Golpilhal, solicitando prorrogação da licença n.º 27/2007, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia sita em Golpilhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 302/2009 de António Couceiro Batista, residente em Ronqueira, solicitando prorrogação da licença n.º 19/2008, por mais 4 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução de moradia sita em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 309/2009 de Associação Desportiva e Recreativa de Laborins, solicitando prorrogação da licença n.º 43/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de ampliação de salão de convívio sito em Laborins. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## **4.2 - SANEAMENTO BÁSICO:**

### **4.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 23.889,47 Euros (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

### **4.2.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE ÁGUA FREGUESIAS CONCELHO / E.M. 537 KM 16,2 AO KM 18,3."-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 12 da obra em epígrafe, no valor de 35.768,16 Euros (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**4.2.3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, INCLUÍDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA." -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 20.009,08 Euros (vinte mil e nove euros e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ---- -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**4.2.4 - NOTA DE HONORÁRIOS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE GONDELIM, INCLUINDO REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE ÁGUA".--**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 507,76€ (quinhentos e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Fact. 1234/09). -----

**4.3 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA:**

**4.3.1 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA "REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CASAL DE SANTO AMARO ATÉ GONDELIM". -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e em consequência conceder uma prorrogação de prazo graciosa, por mais 22 (vinte e dois) dias, à firma Isidoro Correia da Silva ; Lda. -----

----- Os índices económicos da revisão de preços serão relativos ao programa de trabalhos e cronograma financeiro inicialmente aprovados. -----

**4.4 - OBRAS MUNICIPAIS:**

**4.4.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS - INFRAESTRUTURAS - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE COVAIS".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 25.737,55 Euros (vinte cinco mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**4.4.2 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS N.º 2 DA OBRA "DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS - INFRAESTRUTURAS - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE COVAIS".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição de Trabalhos Adicionais n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 1.589,40 Euros (mil quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

**4.4.3 - NOTA DE HONORÁRIOS REFERENTES À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELATIVOS AO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5, DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL".-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a J. Diniz Vieira e Associados, Lda, no montante de 1.025,50€ (mil e vinte cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Nota n.º 5).-----

**4.4.4 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS - INFRAESTRUTURAS - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DOS COVAIS" - REVISÃO DE PREÇOS. ---**

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e autorizar o pagamento ao empreiteiro Redevias – Sociedade de Construção e Vias, S.A., do montante de 21.216,01€ (vinte e um mil duzentos e dezasseis euros e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

**4.4.5 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO EXTENSÕES DE SAÚDE / SÃO PEDRO DE ALVA".-----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra “Construção Extensões de Saúde / São Pedro de Alva”.-----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

**1 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da obra “Estrada de Ligação EN 17 / IP3 (Nó de Miro) IC7 (S.P.A.) – Estrada de Ligação EN17 ao IP3 Nó de Miro (Variante de Miro)”.** -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “Estrada de Ligação EN 17 / IP3 (Nó de Miro) IC7 (S.P.A.) – Estrada de Ligação EN17 ao IP3 Nó de Miro (Variante de Miro)”. -----

**2 – Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2008 da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro S. A.**-----

----- O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2008 da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro S. A. -----

**3 – Aprovação de Protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para realização da empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia – Pavimentação de Arruamentos em S. Pedro de Alva”.** -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 82.125,75 (oitenta e dois mil cento e vinte cinco euros e setenta e cinco cêntimos), para a empreitada “Pavimentação de Arruamentos na Freguesia – Pavimentação de Arruamentos em S. Pedro de Alva”.

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

#### **4 – Nomeação dos representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas António José de Almeida – Penacova.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconduzir os representantes da autarquia para o órgão supracitado, nomeados em reunião de 04 de Agosto de 2008, sendo:-----

##### Efectivos-----

- Mauro Danile Marques Carpinteiro (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão);-----
- Luís de Jesus Oliveira Amaral (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova); -----
- António Simões da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão).-----

##### Suplentes-----

- António Manuel Carvalho Rodrigues (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho); -----
- Gilberto Albino Costa Simões (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão);-----
- Lauriano António Reis Henriques (Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes).-----

#### **5 – Reconhecimento de Interesse Público Municipal das obras de ampliação da empresa “Água das Caldas de Penacova”.**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo que foi solicitado o licenciamento para a execução de obras de ampliação da fábrica Água das Caldas de Penacova e dado que tal ampliação não implica uma área de implantação superior a 30% da área de implantação existente, uma das condições para a viabilização da pretensão é o reconhecimento por parte do município como tais obras revestem interesse público municipal.-----

----- Considerando que se trata de um investimento de inegável importância para o concelho e para a região, a levar a efeito por uma entidade que muito tem contribuído para a promoção e divulgação de Penacova, para além do desenvolvimento económico que lhe está associado, propõe que o mesmo projecto seja reconhecido de manifesto interesse público municipal.-----

----- Posta a votação esta proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta e cinco minutos -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --